

EDITAL N.º 68/2018 – PROENS/IFPR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA ENTRE POLOS
PARA O MESMO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, SUBSEQUENTE, NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA – OFERTA PRONATEC**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria IFPR n. 1276, de 10 de outubro de 2017, faz saber que estarão abertas, no período de 20 a 27 de abril de 2018, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, por meio de transferência interna entre polos para o mesmo curso e forma de financiamento.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente edital está fundamentado:

- I. pela Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. pela Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. pela Resolução IFPR n.º 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- IV. pela Resolução IFPR n.º 54 de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- V. pela Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a oferta da bolsa-formação;
- VI. pela Portaria n.º 1.152, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da bolsa-formação, ambas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.

DOS PARTICIPANTES

Art. 2º. Poderão participar deste processo os(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos técnicos subsequentes da modalidade a distância, na oferta 2017-2019, cujas turmas foram iniciadas entre novembro e dezembro de 2017.

Art. 3º. Serão aceitos para transferência apenas estudantes regularmente matriculados em curso do IFPR da oferta Pronatec 2017-2019 para o mesmo curso ofertado em outros polos do IFPR, a partir do 2º (segundo) módulo letivo do curso, mediante a existência de vaga em um dos polos listados no Anexo I.

DOS POLOS/TURMAS

Art. 4º. A relação de polos e suas respectivas turmas encontra-se disponível no Anexo I, devendo o(a) estudante indicar o seu polo de interesse entre aqueles listados no anexo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições ocorrerão de 20 a 27 de abril de 2018, através do envio de ficha de inscrição disponibilizada no anexo 2 deste edital. Após ser preenchida e assinada, deverá ser enviada ao *e-mail* pedagogico.ead@ifpr.edu.br, identificado pelo assunto: FICHA DE INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA INTERNA (NOME DO(A) ESTUDANTE).

Art. 6º. O(a) candidato(a) deverá anexar no *e-mail*:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo(a) estudante, (Anexo II);
- b) Cédula de identidade (RG). Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- c) Comprovante de endereço.

Art. 7º. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em até 3 (três) opções de polos do IFPR listados no anexo I, **seguindo a ordem de preferência**.

Art. 8º. A publicação da homologação das inscrições será divulgada em edital na página virtual da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância, até o dia 02 de maio de 2018, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna - Pronatec.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA

Art. 9º. Será designada, por portaria da Direção Geral da EaD, uma comissão para execução do Processo Seletivo Simplificado, denominada Comissão do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna.

Parágrafo único. A comissão local deverá ser composta por, no mínimo, três membros, sendo que um deverá, obrigatoriamente, ser representante da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, preferencialmente pedagogo ou técnico em assuntos educacionais.

Art. 10º. Caberá à comissão:

- I. a análise da documentação de cada candidato(a);
- II. a publicação da homologação das inscrições;
- III. a publicação do resultado final.

Art. 11º. Em caso de inscrições em número maior do que as vagas ofertadas, a classificação será realizada com base na proximidade do endereço residencial do estudante em relação ao polo, a ser definida com base no envio de comprovante de endereço em nome do estudante ou dos pais/responsáveis legais.

Art. 12º. O resultado final será divulgado até o dia 04 de maio de 2018 na página da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância <http://ead.ifpr.edu.br/>.

Art. 13º. Os candidatos não contemplados com vaga ficarão em lista de espera, obedecendo à ordem do sorteio público.

Art. 14º. Os estudantes contemplados terão sua documentação acadêmica tramitada internamente entre as secretarias acadêmicas.

Art. 15º. O(A) candidato(a) classificado(a) que não comparecer em uma das 2 (duas) primeiras semanas de aula subsequentes à divulgação do resultado final perderá o direito à vaga.

Art. 16º. No caso de vagas remanescentes, as chamadas complementares serão realizadas por meio das convocações nominiais dos candidatos em lista de espera, a serem divulgadas na página da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância <http://ead.ifpr.edu.br/> até a data de 30 de junho de 2018.

Art. 17º. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação das chamadas complementares disponíveis na página da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância <http://ead.ifpr.edu.br/>.

DO CRONOGRAMA

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Diretoria Sistêmica de Educação a Distância

Av. Senador Salgado Filho, 1.200 – Bairro Guabirota - Curitiba - PR | CEP 81510-000 | Brasil

Tel. +55 41 3535 1800 | www.ead.ifpr.edu.br



Art. 18º. O cronograma deste edital de transferência interna seguirá os prazos predeterminados no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	A PARTIR DO DIA
Período de inscrições	20 a 27 de abril de 2018
Homologação das inscrições	02 de maio de 2018
Sorteio público	03 de maio de 2018
Resultado final	04 de maio de 2018

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 20º. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico utilizando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 21º. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado.

Art. 22º. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 23º. Este edital não contempla situação de estudante que queira realizar transferência para curso diferente do seu.

Art. 24º. Considerando a oferta esporádica dos cursos técnicos da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância, não será realizado outro processo de transferência interna.



Art. 25º. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral da Diretoria de Educação a Distância.

Curitiba, 19 de Abril de 2018.



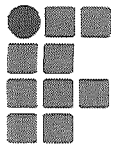
PAULO CESAR MEDEIROS

Diretor de Ensino Superior e Pós-graduação no exercício da
Pró Reitoria de Ensino
Instituto Federal do Paraná

ANEXO I - LISTA DOS POLOS

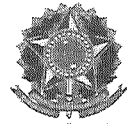
LISTA A - POLOS COM OFERTAS VINCULADAS AO PROGRAMA NACIONAL PRONATEC

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES OFERTADOS NOS POLOS						
POLO NUTEAD	ADM	LOG	MA	ST	SP	VEN
Assis Chateaubriandt	X	X		X		
Astorga				X		
Barracão	X					
Capanema	X		X	X		X
Cascavel	X	X				X
Colombo	X			X	X	
Coronel Vivida	X	X	X	X		
Curitiba	X		X	X		X
Foz do Iguaçu	X	X				
Goioerê	X	X			X	X
Irati	X					
Jacarezinho	X		X			
Jaguariaíva	X		X	X		
Londrina	X	X	X			
Palmas	X	X				X
Paranavaí	X			X		
Pinhais	X	X		X		X
Quedas do Iguaçu	X			X	X	
Telêmaco Borba	X					
Umuarama	X	X		X		
União da Vitória	X			X		



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

Legenda: ADM (Administração), LOG (Logística), MA (Meio Ambiente), ST (Segurança do Trabalho), SP (Serviços Públicos) e VEN (Vendas)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: () _____ CELULAR () _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE/ESTADO: _____

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo para ingresso no curso técnico subsequente, na modalidade a distância, por transferência interna:

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE: _____

POLO/TURMA DE INTERESSE (conforme Anexo I deste edital):

1ª OPÇÃO DE POLO DE INTERESSE: _____

2ª OPÇÃO DE POLO DE INTERESSE: _____

3ª OPÇÃO DE POLO DE INTERESSE: _____

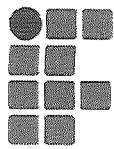
POLO/TURMA DE ORIGEM: _____

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis. Comprometo-me a permanecer frequentando as atividades no polo de origem até autorização de transferência, sob pena de reprovação nas disciplinas do período.

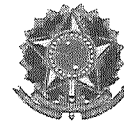
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Diretoria Sistêmica de Educação a Distância

Av. Senador Salgado Filho, 1.200 – Bairro Guabirota - Curitiba - PR | CEP 81510-000 | Brasil

Tel. +55 41 3535 1800 | www.ead.ifpr.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

DECLARO também que anexe a esta ficha de inscrição (ou mandei no *e-mail pedagogico.ead@ifpr.edu.br*) os seguintes documentos:

() Cópia da cédula de identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

() Comprovante de endereço

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) estudante ou representante legal